

**EDITAL**

**Realização de Queimas**

Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, faz público que, de acordo com o disposto no artigo 28 do Decreto-lei 124/2006 de 28 de Junho, na sua redação atual, fora do período crítico e quando o índice de risco de incêndio não seja de níveis muito elevado ou máximo:

**Ponto 1** - A realização de queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita a comunicação prévia à autarquia local.

**Ponto 2** - O pedido de comunicação prévia ou a autorização são dirigidos à Câmara Municipal, no atendimento do Município, através do n.º de telefone 276 410 200, através da aplicação informática disponibilizada no site do ICNF, IP. <https://fogos.icnf.pt/queimasqueimadas/login.asp> e linha SOS ambiente 808 200 520. **Ponto 3** - A realização de queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, sem comunicação prévia à autarquia local, constitui contraordenação punível com coima, de 280 a 10.000 €, no caso de pessoa singular, e de 1.600 a 120.000 €, no caso de pessoa coletiva, de acordo com as disposições previstas no artigo 38.º do Decreto-lei n.º 124/2006, na sua redação atual, e n.º 2 do artigo 163.º da lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

**Ponto 4** - Para as freguesias prioritárias, definidas no despacho n.º 744/2019, datado de 17 de Janeiro de 2019, nas datas constantes na tabela 1, irá ocorrer o pré-posicionamento, em locais de boa visibilidade, de meios de vigilância e 1.ª intervenção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas, no horário das 09:30 às 17:30 horas, com o objetivo de realização de queimas em segurança.

**Ponto 5** - Sempre que não existam condições de queima nos dias estabelecidos, face ao risco de incêndio, quando de nível muito elevado ou máximo, ou devido à precipitação, os mesmos serão planeadas para o mês de outubro de 2019.

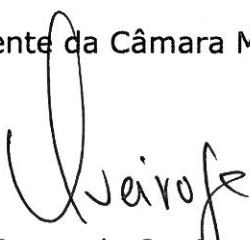
Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

**Tabela 1 - Calendário – Dias de queimas com acompanhamento por freguesias prioritárias**

<b>Freguesias</b>	<b>Dias de Queima</b>
Alturas do Barroso e Cerdedo	2 e 3 de Maio
Ardãos e Bobadela	6 e 8 de Maio
Beça	9 e 10 de Maio
Boticas e Granja	14 de Maio e 1 de Junho
Covas do Barroso	15 e 16 de Maio
Dornelas	17 e 20 de Maio
Pinho	22 e 23 de Maio
Sapiãos	24 e 27 de Maio
Vilar e Viveiro	28 e 29 de Maio
Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega	30 e 31 de Maio

Boticas, 17 de Abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Fernando Queiroga)